



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.995

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.058, DE 1º DE JULHO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001, que dispõe sobre a Criação do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar;

Considerando a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público, como membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar; e

Considerando a solicitação por meio do Memorando SMCEL nº 0044/19 expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer onde informa os nomes que deverão compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar:

- I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Aline Maia Roncaglio
RE 11.748 – Auxiliar Administrativo
Presidente

- II - **DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER**
 - a) Sidnei Ricardo Barbosa
RE 4.073 - Auxiliar Administrativo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.995/19 – Fls. 02

b) Jefferson Ribeiro dos Santos
RE 12.585 – Agente Administrativo

c) Juliana Marchi Durigon
RE 14.322 – Treinador Desportivo

III - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) Emerson Lenon Estevan de Moraes
RE 16.891 – Auxiliar Administrativo

b) Renato Navarro do Espirito Santos
RE 17.059 – Auxiliar Administrativo

IV - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lilian Rolim Correia
RE – 11.272 – Professor de Disciplina Especifica

Art. 2º O exercício do mandato dos membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar, é considerado como serviço relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar de que trata este Decreto deverão atender o disposto na Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 5.818/18.**

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito